



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEF Nº 1.271

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA ANTÔNIO BENTO

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes de cretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Antônio Bento, a rua que começa na rua 3, Bairro Cascalho, e termina no terreno de propriedade de Sérgio Valentini.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de setembro de 1980.

Dr. Mauricio Pádua Souza

Prefeito Municipal